



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao **Projeto de Lei n.º 016/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Municipal "Horizonte" destinado a jovens egressos do serviço de acolhimento institucional ou familiar no Município de Medianeira e dá outras providências.

RELATORIA: Ver. Joselito Muniz dos Santos

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 016/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Municipal "Horizonte" destinado a jovens egressos do serviço de acolhimento institucional ou familiar no Município de Medianeira e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O Programa Horizonte institui política pública destinada a assegurar condições de autossustento, inserção social e desenvolvimento da autonomia de jovens em processo de desligamento dos serviços de acolhimento institucional, mediante conjunto integrado e intersetorial de ações. Considerando as dificuldades enfrentadas por tais jovens ao atingirem a maioria, o Programa Horizonte contempla: concessão de auxílio financeiro; oferta de profissionalização; incentivo à educação continuada;



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

acompanhamento técnico especializado; encaminhamento prioritário a programas habitacionais e demais políticas públicas.

O Programa fundamenta-se no fortalecimento do protagonismo juvenil, reconhecendo o jovem como sujeito de direitos e agente ativo na construção de sua própria história, visando à emancipação social, cultural, profissional e pessoal. A iniciativa representa investimento social estratégico, contribuindo para a formação de cidadãos plenos e aptos a participar da vida social e econômica do Município de Medianeira.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto em apreço, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2026.


José Luiz dos Santos
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Educação, Saúde e Assistência**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

A **Projeto de Lei n.º 016/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Municipal "Horizonte" destinado a jovens egressos do serviço de acolhimento institucional ou familiar no Município de Medianeira e dá outras providências.

RELATORIA: Ver. Joselito Muniz dos Santos

PARECER N.º 004/2026

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Eduardo de Paula Schulz: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2026.

Eduardo de Paula Schulz
Presidente designado